



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018-TJAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018-TJAM,**
que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAZONAS** e o **TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO**, na
forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **TJAM**, e do outro lado, o **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1.ª REGIÃO**, sediado em Brasília, Distrito Federal, no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.658.507/0001-25, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Federal CARLOS EDUARDO MAUL MOREIRA ALVES**, brasileiro, Magistrado, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, portador do Registro Geral nº 559.713-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.371.701-59, doravante denominado **TRF1**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital n.º 2019/012529-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o **TJAM** e o **TRF1**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2018-TJAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **inserção da Seção Judiciária de Rondônia ao Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2018-TJAM**, bem como a inclusão de atribuições na Cláusula Segunda – Das Atribuições dos Partícipes e a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a vigorar com as seguintes redações:

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2018-TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto estabelecer cooperação técnica entre os partícipes para viabilizar a tramitação de cartas precatórias oriundas das Secções Judiciárias do Amazonas e de Rondônia e Subsecções Judiciárias pelo sistema de Processo Digital – PROJUDI, pertencente ao TJAM."

"CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.2. Compete ao TRF1, por intermédio da Justiça Federal no Amazonas e em Rondônia:

- a) O cadastro das cartas precatórias no sistema PROJUDI, responsabilizando-se pela documentação nele inserida;*
- b) Manter atualizados os endereços para intimações e citações;*
- c) Manter informações atualizadas do servidor (telefone e e-mail) que poderá ser contatado em caso de eventuais dúvidas."*

"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer tipo de ônus ou penalidade."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, os partícipes lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Manaus/AM, 16 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Desembargador Federal **CARLOS EDUARDO MAUL MOREIRA ALVES**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 1.^a Região

TESTEMUNHAS:

Nome: Damara Figueiredo

RG.: 2654371-0

Nome: Danielle Lima

RG.: 18310508